ESTATUTO

DOS

CANALHAS DO POKER

REGULAMENTO

CANALHAS SERIES OF POKER

REVISÕES

REVISÃO	DATA DE EMISSÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA
R0	14/01/2011	Emissão original
R1	26/01/2012	Revisão geral

ESTATUTO DOS CANALHAS DO POKER

REGULAMENTO DO CANALHAS SERIES OF POKER (CSOP)

1. DOS OBJETIVOS
2. DA ESTRUTURA E MODALIDADE
3. DO EVENTO "CANALHAS SERIES OF POKER"
4. DO LOCAL E CALENDÁRIO
5. DA CONFIRMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
6. DO PROCEDIMENTO DE JOGO
7. DAS APOSTAS
8. DAS PENALIDADES
9. DA CONDUTA E COMPORTAMENTO
10. DA PREMIAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo principal da disputa de que trata este estatuto se resume ao entretenimento e à confraternização entre os praticantes do nobre jogo de Poker, estimulando a competição nos padrões estabelecidos no item 9 do presente documento, qual seja, "Da Conduta e Comportamento".

1.2. O objetivo do evento ***Canalhas Series of Poker*** é definir o campeão anual dos ***Canalhas do Poker*** por meio dos critérios aqui estabelecidos.

2. DA ESTRUTURA E MODALIDADE

2.1. As etapas serão disputadas na modalidade "No Limit Texas Hold'em", utilizando o baralho completo, sem os coringas (52 cartas).

2.2. Para a disputa, serão utilizadas fichas sem valor monetário qualquer. Estas fichas são de propriedade dos ***Canalhas do Poker*** e não poderão ser removidas da área do torneio, sob pena de desqualificação e mesmo invalidação da etapa disputada. Cada participante receberá o mesmo número de fichas (1.500 fichas, não ficando vedada, no entanto, a utilização de uma quantidade diferente, caso devidamente acordado entre os jogadores e aprovado por maioria). Somente serão aceitas fichas fornecidas pela organização dos ***Canalhas do Poker***.

3. DO EVENTO "CANALHAS SERIES OF POKER"

3.1. A partir do ano de 2011, o torneio anual de Poker disputado pelo grupo ***Canalhas do Poker*** passa a ser denominado ***"Canalhas Series of Poker"***, também podendo ser utilizada a denominação por meio da sigla "CSOP".

3.2. Ao final de cada etapa disputada serão atribuídos pontos aos participantes de acordo com a sua classificação, conforme discriminado abaixo:

- O 1º colocado ganhará 15 pontos;
- O 2º colocado ganhará 10 pontos;
- O 3º colocado ganhará 8 pontos;
- O 4º colocado ganhará 6 pontos;

- O 5º colocado ganhará 5 pontos;
- O 6º colocado ganhará 4 pontos;
- O 7º colocado ganhará 3 pontos;
- O 8º colocado ganhará 2 pontos; e
- O 9º colocado ganhará 1 ponto.
- O 10º colocado, assim como todos os subsequentes e aqueles que forem desclassificados, não receberão pontos.

3.3. Serão adotados os seguintes *blinds*: 15/30, 25/50, 50/100, 75/150, 100/200, 200/400, 300/600, 400/800, 500/1000, 750/1500 e 1000/2000, quando então os *blinds* subsequentes serão baseados em um *small blind* de 500 fichas acima do *small blind* anterior, mantendo-se o *big blind* como sendo o dobro do *small blind* correspondente.

3.4. A duração de cada *blind* será a seguinte:

- *Blinds* 15/30 e 25/50: 30 minutos;
- *Blinds* 50/100 e 75/150: 25 minutos;
- *Blinds* 100/200 e 200/400: 20 minutos;
- *Blinds* 300/600 e 400/800: 15 minutos;
- *Blinds* 500/1000 e 750/1500: 10 minutos;
- *Blinds* 1000/2000 e subsequentes: 5 minutos.

3.5. Ao final da temporada, cada jogador descartará seu pior resultado, para fins de classificação final, entre as 10 (dez) etapas previstas.

3.6. Jogadores que venham a ser desclassificados em uma ou mais etapas não poderão descartar, para fins de classificação, os resultados das etapas em que os mesmos sofreram punição.

3.7. A classificação final do torneio ***Canalhas Series of Poker*** se dará pela soma simples dos resultados dos jogadores ao longo das etapas do ano, levando-se em conta o descarte do pior resultado, conforme o item 3.5.

3.8. Para fins de desempate na classificação final, caso um ou mais jogadores terminem a temporada com a mesma pontuação, o primeiro critério será o número de vitórias conquistadas e o segundo critério será o somatório dos pontos obtidos sem levar em conta o descarte previsto no item 3.5.

4. DO LOCAL E CALENDÁRIO

4.1. O calendário será definido ao longo da temporada, havendo previsão de realização de 10 (dez) etapas. Sob nenhuma hipótese serão realizadas menos de 10 (dez) etapas. Se, por motivos de força maior, forem disputadas menos de 10 (dez) etapas ao longo do ano correspondente à temporada, as etapas pendentes serão disputadas no ano seguinte, de

forma que sejam, obrigatoriamente, disputadas 10 (dez) etapas na temporada.

4.2. Em caso de cancelamento ou adiamento de uma etapa, a organização dos Canalhas do Poker comunicará a todos os inscritos e marcará uma nova data para a realização da mesma.

4.3. A definição de data e a confirmação do local e do horário de realização de cada etapa deverá ocorrer em, no mínimo, 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data estipulada para a mesma.

4.4. Somente por concordância dos membros fundadores e cofundadores, por maioria dos votos, poderão ser disputadas duas ou mais etapas consecutivamente num mesmo local, salvo no caso de duas etapas consecutivas realizadas num mesmo dia, que serão, consequentemente, disputadas no mesmo recinto.

5. DA CONFIRMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada jogador que tiver intenção de participar das etapas deverá manifestar-se oportunamente quando da deliberação sobre data, horário e local onde cada etapa será realizada.

5.2. Participarão das etapas do ***Canalhas Series of Poker*** todos aqueles que tiverem confirmado sua presença, cabendo deliberação dos membros fundadores e cofundadores sobre a eventual participação de um jogador que não tenha, no seu devido tempo, manifestado sua intenção de participar do evento.

5.3. O número mínimo de participantes para que se realize cada etapa será 5 (cinco). A partida somente terminará quando houver vencedor declarado, não havendo, sob nenhuma hipótese, partida sem vencedor.

5.4. Não haverá horário limite para término das etapas.

6. DO PROCEDIMENTO DE JOGO

6.1. A posição dos jogadores à mesa será devidamente sorteada pela organização dos ***Canalhas do Poker***, antes de ter início a etapa, da maneira que for considerada mais conveniente aos participantes na ocasião, inclusive o assento onde ficará o primeiro *dealer*.

6.2. Cada participante receberá o mesmo número de fichas.

6.3. As fichas dos jogadores devem sempre permanecer sobre a mesa, visivelmente.

6.4. Os jogadores devem manter suas fichas organizadas de modo que todos os outros jogadores na mesa possam ver quantas fichas o mesmo possui. As fichas de maior valor devem sempre estar à vista, nunca devendo estar escondidas atrás de fichas de menor valor nem de qualquer outro objeto.

6.5. O número máximo de jogadores por mesa nas etapas do ***Canalhas Series of Poker*** é 9 (nove). Se houver 10 (dez) ou mais jogadores, os mesmos deverão ser divididos em mais de uma mesa por meio de sorteio. Os jogadores serão reagrupados nas mesas após as eliminações, de forma que o número de jogadores em casa mesa seja, na medida do possível, o mesmo. Quando restarem 9 (nove) jogadores, estes serão agrupados em uma única mesa, chamada de "mesa final".

6.6. O *dealer* é responsável pela administração da mão em disputa, ou seja, deve controlar as apostas e fazer com que sejam cumpridas as regras estabelecidas no presente documento.

6.7. A cada mão o botão do *dealer* passará para o jogador à esquerda do *dealer* da mão anterior.

O *dealer* deverá embaralhar adequadamente e distribuir as cartas conforme preconizam as regras da modalidade Texas Hold'em, ou seja, cada jogador, partindo daquele à sua esquerda, receberá duas cartas, uma por vez. Caso alguma carta seja exposta indevidamente durante a distribuição ou tenha sido esquecida ao final da mão anterior, deverá haver novo embaralhamento e distribuição de cartas.

6.8. O jogador que estiver participando da mão deverá manter suas cartas todo o tempo de forma visível, para que todos os demais jogadores possam saber quem está participando daquela mão.

6.9. Quando da abertura do "*flop*", as três primeiras cartas comunitárias, o dealer deverá descartar a primeira carta dentre as remanescentes e abrir as três cartas seguintes na mesa.

6.10. Quando da abertura do "*turn*", a quarta carta comunitária, o dealer deverá descartar a primeira carta dentre as remanescentes e abrir a carta seguinte na mesa.

6.11. Quando da abertura do "*river*", a quinta carta comunitária, o dealer deverá descartar a primeira carta dentre as remanescentes e abrir a carta seguinte na mesa.

6.12. Não é permitido que o *dealer* deixe nenhuma das cartas comunitárias na mesa a qualquer tempo, devendo o mesmo ser advertido e, em caso de reincidência, punido.

Parágrafo único. As punições se darão seguindo a ordem abaixo, conforme haja reincidência da infração informada acima:

I - Advertência;

II - Perda de 10 fichas para cada jogador restante da mesa;

III - Perda de 25 fichas para cada jogador restante da mesa;

IV - Exclusão da partida, com as suas fichas sendo divididas entre os jogadores restantes da mesa. As fichas indivisíveis deverão ficar na mesa para composição do pote da mão seguinte.

7. DAS APOSTAS

7.1. As apostas serão feitas em "dinheiro fictício", baseada somente no valor que cada ficha representa.

7.2. Alterações no método de apostas podem ser debatidas a qualquer momento pelos organizadores e demais participantes e entrarão em vigor na temporada subsequente, somente podendo entrar em vigor na temporada em andamento caso haja concordância, por unanimidade, dos membros fundadores e cofundadores.

7.3. As fichas indivisíveis deverão ficar na mesa para composição do pote da mão seguinte.

7.4. As apostas devem ser feitas em um único movimento. Apostas em múltiplos movimentos, conhecidas como "*string bets*", sem uma declaração verbal prévia do seu valor, serão desconsideradas, valendo apenas o primeiro movimento.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Os participantes que se apresentarem para a disputa de uma etapa depois do horário estabelecido para a mesma estarão sujeitos às penalidades cabíveis.

I. As fichas serão distribuídas normalmente para todos os jogadores que confirmarem participação e, caso um ou mais jogadores não estejam à mesa no horário determinado para o início da etapa, ele será obrigado a pagar apostas equivalentes ao "big bling" em todas as mãos, desistindo das mesmas sempre que chegar a sua vez, mesmo que os jogadores que se manifestaram anteriormente tenham passado a sua vez.

II. Quando o jogador atrasado finalmente comparecer ao local do evento, este deverá dar início às suas atividades à mesa com a quantidade de fichas restantes que estiverem à sua disposição.

III. Caso um jogador confirme sua participação e, durante a realização da mesma, entre em contato e informe que não mais comparecerá, este deverá ser desclassificado daquela etapa, desde que o não comparecimento não se dê por motivos claros de força maior. Caso o aviso de não comparecimento se dê em até duas horas antes do horário previsto para início de etapa, o jogador não será penalizado.

IV. Caso o jogador responsável pelo baralho e fichas apresente-se mais de trinta minutos após o horário estabelecido, ele será obrigado a iniciar a etapa com "*stack*" reduzido. A penalidade será a perda de 5 (cinco) fichas por minuto de atraso, a contar pelo relógio do anfitrião do evento. O total de fichas reduzidas por atraso do portador dos acessórios de jogo será repartido entre os demais jogadores presentes que tenham obedecido ao horário determinado para início da etapa.

V. Caso o jogador responsável pelo baralho e fichas não compareça, a etapa será suspensa e remarcada. O portador dos acessórios de jogo perderá o direito de descarte de uma etapa, conforme o item 3.5, desde que o não comparecimento não se dê por motivos claros de força maior. Os demais jogadores não serão penalizados.

8.2. É vedado aos jogadores qualquer comportamento que possa induzir outro jogador a efetuar ou deixar de efetuar alguma jogada, devendo ser aplicadas as penalidades cabíveis ao jogador infrator.

Parágrafo único. As punições se darão seguindo a ordem abaixo, conforme haja reincidência da infração informada acima:

I - Advertência;

II - Perda de 10 fichas para cada jogador restante da mesa;

III - Perda de 25 fichas para cada jogador restante da mesa;

IV - Exclusão da partida, com as suas fichas sendo divididas entre os jogadores restantes da mesa. As fichas indivisíveis deverão ficar na mesa para composição do pote da mão seguinte.

8.3. É expressamente proibida, no decorrer de uma mão, a consulta a qualquer material ou pessoa (espectadora, participante ou eliminada da mesa) como fonte de ajuda ao jogador na mesa, devendo ser aplicadas as penalidades cabíveis aos jogadores infratores.

Parágrafo único. As punições se darão seguindo a ordem abaixo, conforme haja reincidência da infração informada acima:

I - Advertência;

II - Perda de 10 fichas para cada jogador restante da mesa;

III - Perda de 25 fichas para cada jogador restante da mesa;

IV - Exclusão da partida, com as suas fichas sendo divididas entre os jogadores restantes da mesa. As fichas indivisíveis deverão ficar na mesa para composição do pote da mão seguinte.

9. DA CONDUTA E COMPORTAMENTO

9.1. Os jogadores devem se comportar de acordo com o espírito e valores positivos do Poker, incluindo jogo limpo ("*fair play*"), respeito, tolerância, igualdade, alto padrão de comportamento individual e integridade, dentro e fora da mesa.

9.2. Deve-se evitar ao máximo a participação em "eventos paralelos", tais como televisão, rádio, música, etc., de modo que não haja interferência na concentração dos demais jogadores e no bom andamento das partidas.

Parágrafo único. As punições se darão seguindo a ordem abaixo, conforme haja reincidência da infração informada acima:

I - Advertência;

II - Perda de 10 fichas para cada jogador restante da mesa;

III - Perda de 25 fichas para cada jogador restante da mesa;

IV - Exclusão da partida, com as suas fichas sendo divididas entre os jogadores restantes da mesa. As fichas indivisíveis deverão ficar na mesa para composição do pote da mão seguinte.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. As premiações serão dadas aos 3 (três) primeiros colocados da classificação final (ranking geral) ao final da temporada do ***Canalhas Series of Poker***. A premiação se dará ao final da última etapa. Caso algum jogador premiado não esteja presente, seu prêmio será entregue em mãos posteriormente, assim que possível.

10.2. O primeiro colocado receberá o troféu de campeão, bem como a medalha correspondente ao primeiro lugar.

10.3. O segundo colocado receberá a medalha correspondente ao segundo lugar.

10.4. O terceiro colocado receberá a medalha correspondente ao terceiro lugar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer questões não cobertas por este documento deverão ser discutidas pelos membros fundadores e cofundadores no local e a decisão tomada será considerada regra vigente para a temporada, de modo que o critério uma vez estabelecido seja mantido.

11.2. As disposições deste estatuto somente poderão ser modificadas no decorrer de uma mesma temporada se aprovadas por unanimidade em

votação entre os membros fundadores e cofundadores do grupo ***Canalhas do Poker***.

11.3. As disposições deste Estatuto/Regulamento entram em vigor a partir do primeiro dia do ano seguinte à sua publicação, que deverá ser efetuada no site oficial dos Canalhas do Poker - canalhasdopoker.blogspot.com.